



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 11965 , DE 2 DE JANEIRO DE 2006

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o a alínea “a”, do inciso IV, do § 1º, do artigo 79 e artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 2 de setembro de 2005, o **MAJ PM MÉD RE 04877-7 ADEMAR RAIMUNDO DE BARROS**, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço ativo da Polícia Militar, após 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 091 da 1ª JMS, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial
nº 427 do dia 03/01/06

RESOLUÇÃO N.º 001/2006 - MCT

Decreto - MCT nº 8 de 2006, que aprova o Regulamento

do Conselho de Desenvolvimento
Sustentável.

Considerando que o Decreto nº 8, em 2006, que aprova o Conselho de Desenvolvimento Sustentável, é de natureza "a aprovar a proposta elaborada e defendida" da Sociedade Civil, na

2001, de constituição da FASE, conforme a Lei nº 18 de 1997;

Portaria nº 9

Este Conselho, ministrado pelo Conselho Consultivo, autoriza o presidente do Conselho, no nº 1º da
Lei nº 18, de 1997, que aprova o Conselho de Desenvolvimento Sustentável, a convocar, no dia 20 de outubro de 2006, a
sua primeira reunião, para aprovar a proposta elaborada e defendida da Sociedade Civil, na

constituição da Comissão Executiva da FASE.

Portaria nº 10 de 2006, que aprova o Conselho de Desenvolvimento Sustentável.

MARIA IRACEMA CUNHA
Presidente

Brasília - Distrito Federal - 2006 - ANEXO
Aprovado em 2006, no dia 20 de outubro, no Conselho de Desenvolvimento Sustentável.